

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 2.428, proposto por iniciativa do próprio vereador Gercino Garcia, que institui o Plano de Arborização Municipal do Município de Colorado do Oeste.

Em primeiro, verifica-se que no parágrafo único do artigo 6º, a competência do Projeto de Lei alcança assim a área rural do nosso município, e devido a essa situação, motivou a emenda para retirar essa competência, ficando apenas para regular a arborização da área urbana.

Assim, é de extrema relevância que o projeto seja aprovado com essa emenda, deixando a competência do projeto apenas para área urbana de Colorado do Oeste, o meio rural há outras legislações aplicadas, assim como a fiscalização do IBAMA e SEDAN.

Colorado do Oeste, 06 de março de 2020.

Gercino Garcia Sobrinho
Vereador Presidente da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA PRESIDENCIA

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.428/2020

Altere-se o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei no 2.428, de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º [...]

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo em relação à arborização e paisagismo no Município de Colorado do Oeste deverá:

I - promover a preservação e conservação das árvores e vegetação dos logradouros públicos, conciliando sua conservação e manejo com a dinâmica urbana e o interesse público;

II - promover a preservação das árvores na zona urbana do Município;

III - realizar a manutenção da arborização urbana e jardins de logradouros e bens públicos;

IV - orientar tecnicamente a implantação da arborização urbana pública na cidade de Colorado do Oeste, de modo que os equipamentos e construções públicas comunitárias e particulares interfiram o mínimo possível no plantio das árvores;

V - estruturar e dar manutenção ao Viveiro Municipal de Colorado do Oeste;

VI - criar e capacitar um grupo de profissionais da Prefeitura Municipal para realização de podas e retiradas das árvores no Município de Colorado do Oeste;

VII - gerar pesquisas, inventários, avaliações e manutenções da arborização na área urbana do Município;

VIII - promover a prevenção e o combate às pragas e doenças da vegetação em geral nos logradouros públicos, preferencialmente através do controle biológico;

IX - criar um grupo técnico de arborização urbana para assessorar em projetos e campanhas;

Plenário da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste - RO, 06 de março de 2020.

Gercino Garcia Sobrinho
Vereador Presidente da CMCO